

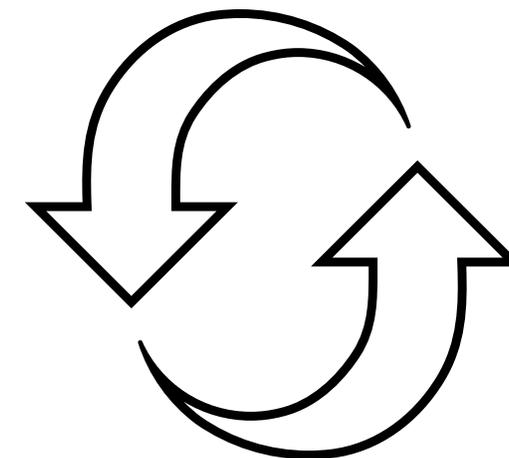


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO



IV Edição – 24/09/2024

COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE MANIFESTAÇÕES

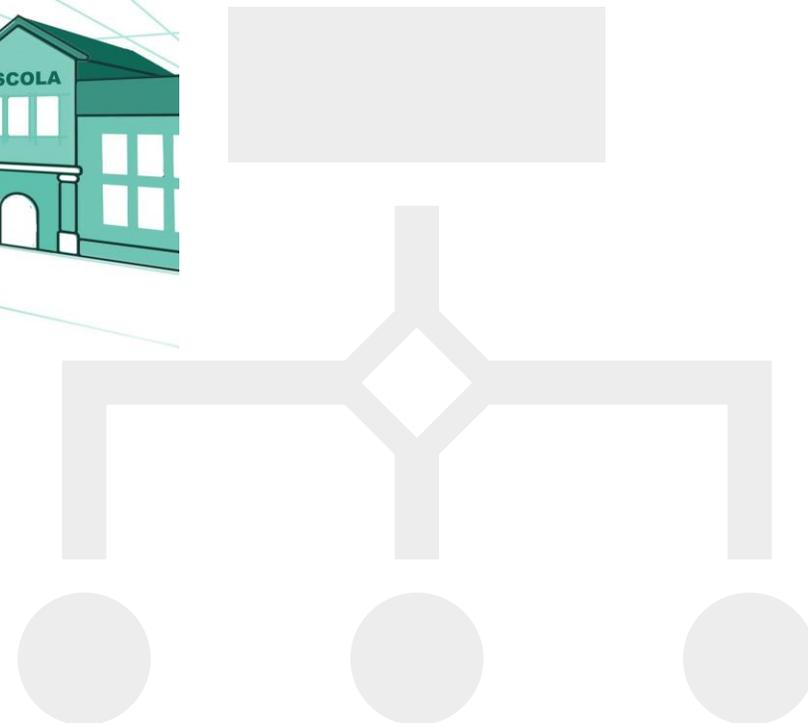




A Adoção do modelo de gestão em rede permite a uniformidade de processos, procedimentos e disponibilização de informações para dar suporte ao processo da Gestão Pública.

REFLEXÃO

**O cidadão
não tem a
obrigação de
entender a
estrutura do
governo.**



Ouvidoria
do Ceará

CONCEITOS E PRAZOS



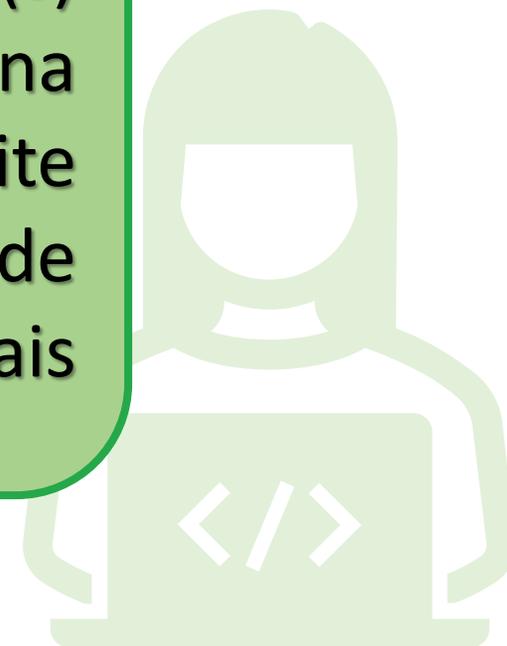
Transferência:

Ação de transferir a demanda para outra ouvidoria setorial, caso o órgão não possua nenhuma competência.



Compartilhamento:

Ação de incluir outra(s) ouvidoria(s) setorial(is) na demanda, caso necessite também da atuação de outros órgãos estaduais competentes.



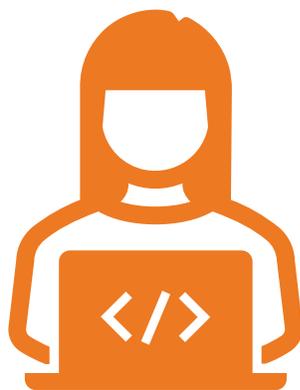
**Prazo para
essas ações:
5 dias**

**Ouvidoria
do Ceará**

ORIENTAÇÕES



- 1. Acessar a plataforma Ceará Transparente diariamente para o monitoramento de novas demandas;**
- 2. Realizar contato com Ouvidorias Setoriais ou Equipe CGE antes de realizar compartilhamentos e transferências para dirimir eventuais dúvidas acerca de competências;**
- 3. Registrar nova manifestação e encaminhar ao órgão competente caso tenha expirado o prazo para realização dessa ação.**



NÚMEROS



Período: 01/01/2024 a 30/06/2024

Fonte: TI (CGE) e Relatório Ceará Transparente

4.891

**manifestações
transferidas entre
as ouvidorias**

2.987

**manifestações
compartilhadas
entre as ouvidorias**

**Ouvidoria
do Ceará**

TIME

COUVI/CEOUV CGE



**Larisse Maria Ferreira Moreira
José Benevides Lobo Neto
Jean Lopes dos Santos
Maria Antonizete de Oliveira Silva
Natália Cecília de França
Samuel de Carvalho Colares**

**Maria Thais Pinheiro Holanda
Christine Leite Mamede
Aláide Maria Freitas Sales**

**Fernanda Mara Furtado Rocha
Cláudia Correia Cavalcante**

**Andreza Freire Castro
Francisca Querobina Mota
Jacilda da Silva Rodrigues
Lia Castelo Branco Martins**

Obrigada

